



4ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2023

VALIDADE: 06/02/2024 A 06/02/2025 (12 MESES)

Aos treze dias do mês de dezembro de 2024, o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas **I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 41.232.530/0001-42, estabelecida na Rua Elírio Antônio Presotto, nº 968, Bairro Centro, em Serafina Corrêa/RS, CEP 99.250-000; **KLEBER MACHADO & CIA LTDA.**, CNPJ nº 11.118.645/0001-40, estabelecida Av. Luiz de Camões, nº 911, Sala 04, Bairro Coral, em Lages/SC, CEP 88.523-000; **RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 13.383.196/0001-92, Av. Protásio Alves, nº 3161/310, Bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS, CEP 90.410-003; **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ nº 24.291.879/0001-36, estabelecida na Rua Jacob, Maria Pavan, nº 55, Bairro Interlagos, em Caxias do Sul/RS, CEP 95.052-360; **V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME.**, CNPJ nº 05.808.979/0001-42, estabelecida na Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora, em São José do Rio Preto/SP, CEP 15.014-410, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 175/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de toners para atendimento das demandas das Secretarias Municipais:

1.2 Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme segue:

I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.						
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	65	32	un	un	Tonner compatível novo HP CB435A/CB436A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca/Modelo: PREMIUM/CB435A CB436A/CE278A/CF285A	R\$ 16,01
02	94	47	un	un	Tonner compatível novo HP Q5949A/Q7553A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com	R\$ 26,86



					etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca/Modelo: PREMIUM/Q5949A/Q755 3A	
03	240	125	un	un	Tonner compatível novo HP CE505A/CF280A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca/Modelo: PREMIUM/CE505A/CF280A	R\$ 23,88
04	25	12	un	un	Tonner compatível novo HP CE278A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca/Modelo: PREMIUM/CE278A	R\$ 15,92
05	25	12	un	un	Tonner compatível novo Brother TN580, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca/Modelo: PREMIUM/TN580	R\$ 27,86
06	30	15	un	un	Tonner compatível novo HP Q2612A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de	R\$ 15,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

					identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca/Modelo: PREMIUM/Q2612A	
07	104	75	un	un	Tonner compatível novo HP CF226A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca/Modelo: PREMIUM/CF226A	R\$ 25,87
08	80	50	un	un	Tonner compatível novo SAMSUNG MLT-D203U, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca/Modelo: DSI CHINAMATE MLTD203U Marca/Modelo: MLT-D203U/PREMIUM	R\$ 44,77
09	80	40	un	un	Tonner compatível novo RICOH SP 310XA, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca/Modelo: PREMIUM/SP310	R\$ 35,82
10	20	10	un	un	Tonner compatível novo HP ES-Q5949A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do	R\$ 27,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

					modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca/Modelo: PREMIUM/Q5949A	
11	20	10	un	un	Tonner compatível novo HP CF400X, cor Preto, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca/Modelo: PREMIUM/CF 400X PRETO	R\$ 64,67
12	40	20	un	un	Tonner compatível novo Brother TN450 com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca/Modelo: PREMIUM/TN 450	R\$ 20,89
13	10	5	un	un	Tonner compatível novo SAMSUNG MLT204LK, para impressora Samsung ProXpress M3375FD, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca/Modelo: MLTD204L/PREMIUM	R\$ 41,79
26	10	5	un	un	Cartucho HP 711 black CZ 133A Marca/Modelo: X	R\$ 42,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

					FULL 711 PRETO	
27	10	5	un	un	Cartucho HP 711 magenta CZ 131A Marca/Modelo: X FULL 711 MAGENTA	R\$ 42,78
28	10	5	un	un	Cartucho HP 711 yellow CZ 132A Marca/Modelo: X FULL 711 AMARELO	R\$ 42,78
29	10	5	un	un	Cartucho HP 711 cyan CZ 130A Marca/Modelo: X FULL 711 CIANO	R\$ 42,78
						TOTAL: R\$ 22.241,09

KLEBER MACHADO & CIA LTDA.						
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
14	25	12	un	un	Refil de tinta original, T544-320, cor Magenta, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca/Modelo: EPSON T544	R\$ 39,20
16	5	2	un	un	Refil de tinta original, T544-420, cor Amarelo, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca/Modelo: EPSON T544	R\$ 41,29
17	6	3	un	un	Refil de tinta original, T544-120, cor Preto, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca/Modelo: EPSON T544	R\$ 41,29
18	8	4	un	un	Refil de tinta original, T664-320, cor Magenta, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca/Modelo: EPSON T664	R\$ 41,29
19	8	4	un	un	Refil de tinta original, T664-220, cor Ciano, para impressora EPSON	R\$ 41,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

					L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca/Modelo: EPSON T664	
20	8	4	un	un	Refil de tinta original, T664-420, cor Amarelo, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca/Modelo: EPSON T664	R\$ 41,23
22	54	27	un	un	Refil de tinta original, HP GT53, cor Preto, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca/Modelo: HP GT53	R\$ 53,34
						TOTAL: R\$ 5.305,03

RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
23	52	26	un	un	Refil de tinta original, HP GT52, cor Azul/Ciano, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca/Modelo: HP ORIGINAL GT52C	R\$ 51,00
24	52	26	un	un	Refil de tinta original, HP GT52, cor Amarelo/Yellow, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca/Modelo: HP ORIGINAL GT52Y	R\$ 51,00
25	52	26	un	un	Refil de tinta original, HP GT52, cor Magenta, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca/Modelo: HP ORIGINAL GT52M	R\$ 51,00



	TOTAL: R\$ 7.956,00
--	--------------------------------------

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME						
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
15	5	2	un	un	Refil de tinta original, T544-220, cor Ciano, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca/Modelo: EPSON T544 220 cor Ciano	R\$ 41,50
						TOTAL: R\$ 207,50

ITENS CANCELADOS / FRACASSADOS						
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
21	9	4	un	un	Refil de tinta original, T664-120, cor Preto, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano.	

OBS.: O ranking com os demais fornecedores registrados para os itens acima descritos acompanha esta ata de registro de preços (Anexo II).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a contar de 06/02/2024.

2.1.1 – O prazo indicado no item 2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 175/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 - O CNPJ da detentora da ata constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número



deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa.

3.3 - A detentora da ata deverá apresentar na Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN 2108/2022.

3.4 - Deverá ser emitida uma nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

3.5 - Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal da ata, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 08h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado. Segue lista de locais:

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Agricultura e Meio Ambiente	Av. Borges de Medeiros, 287 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação do Gabinete.
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 456 – de acordo com a indicação da Secretaria.
Obras, Trânsito e Segurança	Rua Sen. Alberto Pasqualini, 867, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Av. Borges de Medeiros, 475 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Procuradoria Geral do Município	Av. Borges de Medeiros, 437 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63, ou de acordo com a



	indicação da Secretaria.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.

4.2 – Nenhum material será recebido sem acompanhamento da respectiva Nota Fiscal.

4.3 - Os materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.4- Os produtos adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no anexo I do edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover as substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades.

4.5 - Caso o material não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade:

4.6- Na hipótese da não aceitação do material, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.7 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.8- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.9- Os toners deverão ser fornecidos com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento dos mesmos pelo requisitante.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

5.1.1 – Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2 – A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL	FISCAIS ADMINISTRATIVOS
Administração e Finanças	Marlene Terezinha Machado de Pinho
Agricultura e Meio Ambiente	Patrick da Silva Viana
Cultura, Turismo e Esportes	Emerson Speransa dos Santos
Educação	Shaiane dos Santos Südecum
Gabinete do Prefeito	Arthur José da Silva Cunha
Obras, Trânsito e Segurança	Rozelaine dos Santos Oliveira
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Jéssica Gomes da Silva



Saúde	Fernando Schmidt Prudêncio
Trabalho e Desenvolvimento Social	Ana Lúcia Woghmuth de Souza
Procuradoria Geral do Municipal	Andréa Porto da Costa

5.2 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

5.2.2- Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

5.2.3 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

5.2.4- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

5.2.5 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

5.2.6 - Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

5.2.7 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

5.2.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

5.2.10 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Detentora da Ata;

5.2.11 - Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.12 – As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre o objeto deste edital serão exclusivamente de responsabilidade da detentora da ata, assim como o fornecimento de EPI para os técnicos e funcionários da mesma.

5.2.13 – Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos licitados.

5.2.14 – As empresas fornecedoras dos toners ficam responsáveis pelo bom funcionamento do material fornecido, no período de garantia de 06 (seis) meses, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica dos equipamentos (impressoras).

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.



6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2 Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1 O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 175/2023** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.



CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito em exercício

Gustavo Alves dos Reis
Pregoeiro/Gestor de Atas



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2023
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

À

Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS

Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta

Município de Santo Antônio da Patrulha - RS

CEP 95.500-000

E-mail: reequilibriopmsap@gmail.com

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)

EMPRESA			
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	CNPJ
FONE	E-MAIL		

02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)
LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
VIGÊNCIA / /20__ a / /20__



03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual:

a) descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso);

b) Anexar documento às alegações da letra “a”:

Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente, destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

* Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis:** índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

* **Não serão concedidos reequilíbrios de itens com empenhos recebidos pela empresa antes da data de apresentação deste pedido.**

04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____, de _____ de 20__.

**Nome Legível e assinatura do
Representante Legal da Empresa
Carimbo com CNPJ**